N/E/X/T/ AUDITORES

# Demonstrações Financeiras

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FRATTO**

CNPJ: 12.803.721/0001-19

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

**DATA BASE**
**31/08/2026 - EXERCÍCIO**

# Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório dos auditores independentes | 3 |
| Demonstração da posição financeira | 10 |
| Demonstração do resultado do exercício | 11 |
| Demonstração das mutações no patrimônio líquido | 12 |
| Demonstração dos fluxos de caixa | 13 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras | 14 |

# Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FRATTO**

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
São Paulo, SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fratto ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fratto em 31 de agosto de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

# Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

# Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

**DIREITOS CREDITÓRIOS**

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 120.888 mil,

que representa 97,71% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

**COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

**RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

**PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO**

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração

das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

**COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

**RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

## Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras

representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 25 de novembro de 2026.



**NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fratto
CNPJ: 12.803.721/0001-19

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

## Demonstração da Posição Financeira em 31 de agosto de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

| Ativo | 31/08/2026 | % sobre o patrimônio líquido | 31/08/2025 | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|
| **Caixa e equivalentes de caixa** | **2.971** | **2,40** | **26.622** | **29,43** |
| **Disponibilidades** | **25** | **0,02** | **56** | **0,06** |
| Depósitos à vista | 25 | 0,02 | 56 | 0,06 |
| **Cotas de fundos de investimento em renda fixa** | **2.946** | **2,38** | **26.566** | **29,37** |
| Planner Redwood FIRF LP RL | 2.946 | 2,38 | 26.566 | 29,37 |
| **Direitos creditórios** | **120.888** | **97,71** | **63.773** | **70,54** |
| **Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** | **120.888** | **97,71** | **60.902** | **67,36** |
| Direitos creditórios a vencer | 116.196 | 93,92 | 56.594 | 62,60 |
| Direitos creditórios vencidos | 15.789 | 12,76 | 9.124 | 10,09 |
| (-) Provisão para perdas no valor recuperável | (11.097) | (8,97) | (4.816) | (5,33) |
| **Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios** | **-** | **-** | **2.871** | **3,18** |
| Direitos creditórios a vencer | - | - | 2.871 | 3,18 |
| Direitos creditórios vencidos | 323 | 0,26 | 356 | 0,39 |
| (-) Provisão para perdas no valor recuperável | (323) | (0,26) | (356) | (0,39) |
| **Outros valores** | **187** | **0,15** | **59** | **0,07** |
| Despesas antecipadas - CVM | 13 | 0,01 | 14 | 0,02 |
| Direitos creditórios a liquidar | 174 | 0,14 | 45 | 0,05 |
| **Total do ativo** | **124.046** | **100,26** | **90.454** | **100,04** |
| **Passivo** | | | | |
| **Valores a pagar** | **333** | **0,26** | **44** | **0,04** |
| Taxa de administração | 19 | 0,02 | 18 | 0,02 |
| Taxa de gestão | 10 | 0,01 | 10 | 0,01 |
| Taxa de custódia | 2 | - | 2 | - |
| Taxa de consultoria | 299 | 0,23 | - | - |
| Honorários de auditoria | - | - | 13 | 0,01 |
| Outros valores a pagar | 3 | - | 1 | - |
| **Total do passivo** | **333** | **0,26** | **44** | **0,04** |
| **Patrimônio líquido** | **123.713** | **100,00** | **90.410** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | **124.046** | **100,26** | **90.454** | **100,04** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fratto
CNPJ: 12.803.721/0001-19

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

## Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

| Composição do resultado dos exercícios | Exercício findo em 31/08/2026 | Exercício findo em 31/08/2025 |
|---|---|---|
| **Direitos creditórios** | **22.701** | **17.515** |
| Rendas com direitos creditórios | 28.949 | 21.917 |
| (-) Provisão por redução no valor recuperável | (6.248) | (4.402) |
| **Aplicações interfinanceiras de liquidez** | **-** | **792** |
| Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez | - | 792 |
| **Títulos e valores mobiliários** | **2.174** | **1.419** |
| **Títulos públicos federais** | **-** | **178** |
| Apropriação de rendimentos | - | 178 |
| **Cotas de fundos de investimento em renda fixa** | **2.174** | **1.241** |
| Reconhecimento de ganhos (perdas) | 2.174 | 1.241 |
| **Outras receitas** | **202** | **1.188** |
| Reversão de despesas de exercícios anteriores | 54 | - |
| Outras receitas operacionais | 148 | 1.188 |
| **Demais despesas** | **(3.636)** | **(3.099)** |
| Taxa de administração | (223) | (233) |
| Taxa de gestão | (118) | (107) |
| Taxa de custódia | (66) | (10) |
| Taxa de consultoria | (3.048) | - |
| Taxa de fiscalização CVM | (26) | (15) |
| Taxa de publicação - ANBIMA | (18) | (5) |
| Despesas do sistema financeiro | (27) | (26) |
| Despesas com honorários de auditoria | (20) | - |
| Despesas com serviços técnicos | - | (2.674) |
| Despesas cartorárias | (5) | - |
| Despesas diversas | (85) | (29) |
| **Resultado líquido dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **21.441** | **17.815** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fratto
CNPJ: 12.803.721/0001-19

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | Exercício findo em 31/08/2026 | Exercício findo em 31/08/2025 |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início dos exercícios** | **90.410** | **80.472** |
| Representado por 22.913,048277 cotas subordinadas juniores a R$ 3.945,772733 cada | 90.410 | - |
| Representado por 22.913,048277 cotas subordinadas juniores a R$ 3.512,052569 cada | - | 80.472 |
| **Resultado líquido dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **21.441** | **17.815** |
| **Emissões de cotas** | **24.905** | **-** |
| Representado por 9.958,566808 cotas seniores | 9.962 | - |
| Representado por 9.958,629043 cotas seniores II | 9.962 | - |
| Representado por 4.981,000000 cotas seniores III | 4.981 | - |
| **Amortização de cotas** | **(13.043)** | **(7.877)** |
| Cotas subordinadas juniores | (13.043) | (7.877) |
| **Decréscimo/acréscimo decorrente da movimentação de cotas** | **11.862** | **(7.877)** |
| **Patrimônio líquido no final dos exercícios** | **123.713** | **90.410** |
| Representado por 22.913,048277 cotas subordinadas juniores a R$ 4.282,466216 cada | 98.124 | - |
| Representado por 9.958,566808 cotas seniores a R$ 1.037,312369 cada | 10.330 | - |
| Representado por 9.958,629043 cotas seniores II a R$ 1.026,602400 cada | 10.224 | - |
| Representado por 4.981,000000 cotas seniores III a R$ 1.010,749960 cada | 5.035 | - |
| Representado por 22.913,048277 cotas subordinadas juniores a R$ 3.945,772733 cada | - | 90.410 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fratto
CNPJ: 12.803.721/0001-19

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

## Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 31 de agosto de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

| | Exercício findo em 31/08/2026 | Exercício findo em 31/08/2025 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Compras de direitos creditórios | (579.292) | (516.864) |
| Recebimentos de juros/amortização de direitos creditórios | 544.749 | 527.123 |
| Compra de títulos públicos federais | - | (14.036) |
| Venda de títulos públicos federais | - | 16.401 |
| Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa | 2.174 | 1.241 |
| Resultado com aplicações interfinanceiras de liquidez | - | 792 |
| Pagamento de taxa de administração | (223) | (243) |
| Pagamento de taxa de gestão | (117) | (97) |
| Pagamento de taxa de custódia | (12) | (8) |
| Pagamento de taxa de consultoria | (2.748) | (2.600) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | (25) | (20) |
| Pagamento de honorários de auditoria | (32) | (11) |
| Pagamento de despesas bancárias | (12) | - |
| Pagamento de despesas jurídicas e honorários advocatícios | - | (50) |
| Pagamento de despesas com publicação - ANBIMA | (17) | - |
| Demais pagamentos/recebimentos | 42 | 1.127 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(35.513)** | **12.755** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Cotas emitidas | 24.905 | - |
| Cotas amortizadas | (13.043) | (7.877) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **11.862** | **(7.877)** |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **(23.651)** | **4.878** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios | 26.622 | 21.744 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios | 2.971 | 26.622 |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **(23.651)** | **4.878** |
| **Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais** | | |
| **Resultado dos exercícios** | **21.441** | **17.815** |
| Resultado com direitos creditórios | (22.701) | (17.515) |
| Resultado com títulos públicos federais | - | (178) |
| (Redução)/aumento de direitos creditórios | (34.542) | 9.859 |
| (Redução)/aumento de títulos públicos federais | - | 2.364 |
| (Redução)/aumento de outros ativos | - | 394 |
| Aumento de outros passivos | 289 | 16 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(35.513)** | **12.755** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

## 1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fratto ("Fundo") foi constituído em 19 de outubro de 2010 com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2019.

O patrimônio líquido do Fundo é formado por uma única classe de cotas ("Classe").

A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

A Classe é destinada a receber recursos de investidores profissionais.

A responsabilidade dos cotistas pelas obrigações da Classe não é limitada ao valor por eles aportado, podendo os cotistas ser chamados a aportar recursos adicionais para fazer frente às obrigações do Fundo e para cobrir eventual patrimônio líquido negativo da classe, nos termos do art. 29 da Resolução CVM nº 175/22 e do respectivo regulamento.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas mediante a aplicação preponderante em direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão, bem como em ativos financeiros, observada a política de investimento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia do Cedente, da Administradora, da Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

## 2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo e da Classe é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As presentes demonstrações contábeis são referentes aos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025 e foram aprovadas pela Administração em 25 de novembro de 2026.

## 3. Práticas contábeis

### a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

### b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

### c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa podem ser representados por depósitos bancários, aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a Administração classificou as cotas de fundos de investimento em renda fixa como caixa e equivalentes de caixa.

### d) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do Fundo, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

#### i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

#### ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

**e) Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelas administradoras dos fundos onde os recursos são aplicados.

**f) Títulos públicos federais**

Os títulos públicos federais são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

**g) Direitos creditórios**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

**Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

**Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Os direitos creditórios dos grupos acima são divididos da seguinte forma:

**A vencer:** os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

**Vencidos:** Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

## h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

## i) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações contábeis, faz a segregação entre:

**Provisões:** Saldos credores que cobrem obrigações presentes na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos;

**Passivos contingentes:** Possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo; e

**Ativos contingentes:** Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

## j) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros sejam gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

## k) Eventos subsequentes

**Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações contábeis que origina ajuste:** o Fundo deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações contábeis para que reflitam os eventos subsequentes que evidenciem condições que já existiam na data final do período contábil a que se referem as demonstrações contábeis.

Se o Fundo, após o período a que se referem as demonstrações contábeis, receber informações sobre condições que existiam até aquela data, deve atualizar a divulgação que se relaciona a essas condições, à luz das novas informações.

**Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações contábeis que não origina ajuste:** o Fundo não deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações contábeis por eventos subsequentes que são indicadores de condições que surgiram após o período contábil a que se referem as demonstrações contábeis.

Entretanto, sua não divulgação pode influenciar as decisões econômicas a serem tomadas pelos usuários com base nas demonstrações contábeis. Consequentemente, o Fundo deve divulgar as informações para eventos subsequentes significativos.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de agosto de 2026 e de 2025, os montantes classificados como caixa e equivalentes de caixa estão representados conforme demonstrado a seguir:

| | Em R$ mil | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **31/08/2026** | **31/08/2025** |
| **Disponibilidades** | **25** | **56** |
| Depósitos à vista | 25 | 56 |
| **Aplicações financeiras (a)** | **2.946** | **26.566** |
| **Cotas de fundos de investimento** | **2.946** | **26.566** |
| Planner Redwood FIRF LP RL (b) | 2.946 | 26.566 |
| **Total** | **2.971** | **26.622** |

(a) As aplicações financeiras referem-se substancialmente a operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e/ou cotas de fundos de investimento com liquidez diária, remuneradas a taxas próximas ao CDI.

Essas aplicações possuem liquidez imediata e estão sujeitas a risco insignificante

de mudança de valor, sendo classificadas como equivalentes de caixa, conforme previsto na regulamentação aplicável.

O Fundo mantém seus recursos financeiros em instituições financeiras consideradas de primeira linha, em conformidade com a política de investimento e gestão de riscos estabelecida em seu regulamento.

Não há restrições relevantes quanto ao uso dos saldos de caixa e equivalentes de caixa na data das demonstrações contábeis.

**(b) Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada - CNPJ: 01.375.954/0001-41**

O Planner Redwood Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Responsabilidade Limitada ("fundo investido") é constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e reúne recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro, observada a regulamentação aplicável.

A política de investimento do fundo investido busca proporcionar a valorização de suas cotas mediante a aquisição de ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro.

As demonstrações contábeis do fundo investido, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Next Auditores Independentes S.S., cujo relatório de auditoria foi emitido em 19 de março de 2026, sem modificação de opinião.

Os resultados auferidos com as aplicações financeiras classificadas como caixa e equivalentes de caixa estão demonstrados a seguir:

| | Em R$ mil | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **Exercício findo em 31/08/2026** | **Exercício findo em 31/08/2025** |
| Cotas de fundos de investimento | 2.174 | 1.241 |
| Operações compromissadas | - | 792 |
| **Total** | **2.174** | **2.033** |

## 5. Títulos e valores mobiliários

Os resultados auferidos com os instrumentos financeiros classificados como títulos e valores mobiliários estão demonstrados a seguir:

| | Em R$ mil | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **Exercício findo em 31/08/2026** | **Exercício findo em 31/08/2025** |
| Títulos públicos federais | - | 178 |
| **Total** | **-** | **178** |

Em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a Classe não possui valores classificados como títulos e valores mobiliários.

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe admite operações no mercado de derivativos exclusivamente com finalidade de proteção das posições detidas à vista, desde que exista contraparte central e limitado o valor das operações ao montante das posições protegidas. Os recursos devidos à Classe em decorrência da liquidação dessas operações são creditados em conta de titularidade da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

## 7. Direitos creditórios

### a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios detidos pela Classe em 31 de agosto de 2026 e de 2025 são representados por notas fiscais (duplicatas) e notas comerciais.

Em 31 de agosto de 2026, os direitos creditórios da Classe compreendiam operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios e operações com aquisição substancial de riscos e benefícios.

Em 31 de agosto de 2025, a carteira de direitos creditórios da Classe compreendia operações com aquisição substancial de riscos e benefícios e operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios.

A classificação dos direitos creditórios considera a existência de coobrigação do cedente, conforme prevista no respectivo instrumento de cessão, bem como a existência de garantias reais ou fidejussórias que cubram substancialmente o valor dos créditos. Os direitos creditórios adquiridos com coobrigação do cedente ou amparados por tais garantias são classificados como operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios. Por sua vez, os direitos creditórios adquiridos sem coobrigação e sem

garantias são classificados como operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios.

## b) Critérios de elegibilidade

Na data de aquisição dos direitos creditórios pela Classe cabe à Custodiante a verificação do atendimento pelos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade.

São considerados elegíveis à Classe os direitos creditórios cujas informações foram transmitidas pela Consultora à Administradora, por meio eletrônico, de acordo com os procedimentos definidos no regulamento, e que atendam, cumulativamente, na data de aquisição, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) recebimento de arquivo eletrônico com a relação dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo;
(ii) a data de vencimento dos direitos creditórios não pode ser posterior à data de encerramento da última série de cotas do Fundo;
(iii) os direitos creditórios não podem estar vencidos e pendentes de pagamento na data de aquisição;
(iv) os direitos creditórios devem possuir prazo médio de vencimento de, no máximo, 366 (trezentos e sessenta e seis) dias contados da data de aquisição.

As operações de aquisição são formalizadas mediante a celebração de contrato de cessão e o recebimento do respectivo termo de cessão devidamente assinado, após o cumprimento dos procedimentos aplicáveis. As cedentes podem responder solidariamente com seus devedores pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos, nos termos dos respectivos contratos de cessão.

## c) Composição da carteira por natureza de ativo

Em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a carteira de direitos creditórios da Classe está composta pelos ativos das seguintes naturezas:

| | Saldo em 31/08/2026 - Em R$ mil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Natureza** | **Quantidade** | **A vencer** | **Vencidos** | **(-) PDD** | **Valor líquido** | **% s/ PL** |
| Notas fiscais de serviço (Duplicatas) | 705 | 60.448 | 6.334 | (2.985) | **63.797** | 51,56% |
| Notas fiscais (Duplicatas) | 1.207 | 40.901 | 8.836 | (6.963) | **42.774** | 34,58% |
| Notas comerciais | 34 | 14.847 | 942 | (1.472) | **14.317** | 11,57% |
| **Total** | **1.946** | **116.196** | **16.112** | **(11.420)** | **120.888** | **97,71%** |

| | Saldo em 31/08/2025 - Em R$ mil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Natureza** | **Quantidade** | **A vencer** | **Vencidos** | **(-) PDD** | **Valor líquido** | **% s/ PL** |
| Notas fiscais (Duplicatas) | 1.036 | 21.233 | 9.381 | (5.169) | **25.445** | 28,15% |
| Notas fiscais de serviço (Duplicatas) | 250 | 18.449 | 99 | (3) | **18.545** | 20,51% |
| Notas comerciais | 61 | 19.783 | - | - | **19.783** | 21,88% |
| **Total** | **1.347** | **59.465** | **9.480** | **(5.172)** | **63.773** | **70,54%** |

## d) Composição da carteira por faixa de vencimentos

### Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:

| | Saldo em 31/08/2026 - Em R$ mil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Faixa** | **A vencer** | **Vencidos** | **Total** | **Provisão** | **Valor líquido** |
| De 0 a 30 dias | 3.599 | 5.367- | **8.966** | (5) | 8.961 |
| De 31 a 60 dias | 67.446 | - | **67.446** | (102) | 67.344 |
| De 61 a 90 dias | 17.860 | 52 | **17.912** | (12) | 17.900 |
| De 91 a 120 dias | 8.371 | - | **8.371** | (5) | 8.366 |
| De 121 a 150 dias | 6.107 | - | **6.107** | - | 6.107 |
| De 151 a 180 dias | 11.458 | 3.830 | **15.288** | (4.434) | 10.854 |
| De 181 a 365 dias | 1.355 | 6.540 | **7.895** | (6.539) | 1.356 |
| **Total** | **116.196** | **15.789** | **131.985** | **(11.097)** | 120.888 |

| | Saldo em 31/08/2025 - Em R$ mil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Faixa** | **A vencer** | **Vencidos** | **Total** | **Provisão** | **Valor líquido** |
| De 0 a 30 dias | 25.569 | 2.265 | **27.834** | (73) | **27.761** |
| De 31 a 60 dias | 12.050 | 102 | **12.152** | (14) | **12.138** |
| De 61 a 90 dias | 8.092 | - | **8.092** | - | **8.092** |
| De 91 a 120 dias | 3.489 | - | **3.489** | - | **3.489** |
| De 121 a 150 dias | 1.919 | 2.803 | **4.722** | (1.962) | **2.760** |
| De 151 a 180 dias | 1.296 | 3.954 | **5.250** | (2.767) | **2.483** |
| De 181 a 365 dias | 3.810 | - | **3.810** | - | **3.810** |
| Acima de 365 dias | 369 | - | **369** | - | **369** |
| **Total** | **56.594** | **9.124** | **65.718** | **(4.816)** | **60.902** |

### Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:

| | Saldo em 31/08/2026 - Em R$ mil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Faixa** | **A vencer** | **Vencidos** | **Total** | **Provisão** | **Valor líquido** |
| Acima de 365 dias | - | 323 | **323** | (323) | **-** |
| **Total** | **-** | **323** | **323** | **(323)** | **-** |

| | Saldo em 31/08/2025 - Em R$ mil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Faixa** | **A vencer** | **Vencidos** | **Total** | **Provisão** | **Valor líquido** |
| De 0 a 30 dias | 364 | - | **364** | - | **364** |
| De 31 a 60 dias | 548 | - | **548** | - | **548** |
| De 61 a 90 dias | 514 | - | **514** | - | **514** |
| De 91 a 120 dias | 361 | - | **361** | - | **361** |
| De 121 a 150 dias | 341 | - | **341** | - | **341** |
| De 151 a 180 dias | 321 | - | **321** | - | **321** |
| De 181 a 365 dias | 422 | - | **422** | - | **422** |
| Acima de 365 dias | - | 356 | **356** | (356) | **-** |
| **Total** | **2.871** | **356** | **3.227** | **(356)** | **2.871** |

## e) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação das operações com direitos creditórios realizada nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025 está apresentada a seguir:

| | Em R$ mil | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **Exercício findo em 31/08/2026** | **Exercício findo em 31/08/2025** |
| **Saldo inicial** | **68.945** | **56.910** |
| Aquisição de direitos creditórios | 579.292 | 516.864 |
| Liquidação de direitos creditórios | (544.749) | (527.123) |
| Rendas com direitos creditórios | 28.949 | 21.917 |
| Direitos creditórios a conciliar | - | (23) |
| Direitos creditórios a liquidar | (129) | 400 |
| **Saldo final** | **132.308** | **68.945** |

## f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 31 de agosto de 2026 e de 2025, os direitos creditórios da Classe estavam classificados nas seguintes faixas de provisão:

| | Saldo em 31/08/2026 - Em R$ mil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Faixa de provisão** | **A vencer** | **Vencidos** | **Total** | **% PDD** | **Valor PDD** |
| A | 114.146 | 4.262 | **118.408** | 0,00% | - |
| B | 1.363 | 1.051 | **2.414** | 4,60% | (111) |
| C | 83 | 107 | **190** | 6,74% | (13) |
| H | 604 | 10.692 | **11.296** | 100,00% | (11.296) |
| **Total** | **116.196** | **16.112** | **132.308** | | **(11.420)** |

| | Saldo em 31/08/2025 - Em R$ mil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Faixa de provisão** | **A vencer** | **Vencidos** | **Total** | **% PDD** | **Valor PDD** |
| A | 57.819 | - | **57.819** | 0,00% | - |
| B | 223 | 1.127 | **1.350** | 0,50% | (7) |
| C | 3 | 2 | **5** | 1,00% | - |
| D | 1.420 | 1.238 | **2.658** | 3,00% | (79) |
| H | - | 6.757 | **6.757** | 70,00% | (4.730) |
| I | - | 356 | **356** | 100,00% | (356) |
| **Total** | **59.465** | **9.480** | **68.945** | | **(5.172)** |

A movimentação da provisão dos direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025 está apresentada a seguir:

| | Em R$ mil | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **Exercício findo em 31/08/2026** | **Exercício findo em 31/08/2025** |
| **Saldo inicial** | **(5.172)** | **(770)** |
| Constituição/reversão de provisão para perdas | (6.248) | (4.402) |
| **Saldo final** | **(11.420)** | **(5.172)** |

## g) Concentração dos maiores devedores

Em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a concentração por devedor/sacado está apresentada da seguinte forma:

| | Saldo em 31/08/2026 - Em R$ mil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Devedores** | **A vencer** | **Vencido** | **Total** | **(-) Provisão** | **Líquido da provisão** | **% sobre PL** |
| Devedor 1 | 20.764 | - | **20.764** | - | **20.764** | 16,78% |
| Devedor 2 | 17.618 | - | **17.618** | - | **17.618** | 14,24% |
| Devedor 3 | 10.046 | - | **10.046** | - | **10.046** | 8,12% |
| Devedor 4 | 6.936 | 2.485 | **9.421** | - | **9.421** | 7,62% |
| Devedor 5 | 7.963 | - | **7.963** | - | **7.963** | 6,44% |
| Devedor 6 | 6.732 | - | **6.732** | - | **6.732** | 5,44% |
| Devedor 7 | 3.357 | 693 | **4.050** | - | **4.050** | 3,27% |
| Devedor 8 | 3.343 | - | **3.343** | - | **3.343** | 2,70% |
| Devedor 9 | 3.058 | - | **3.058** | - | **3.058** | 2,47% |
| Devedor 10 | 2.911 | - | **2.911** | - | **2.911** | 2,35% |
| Demais devedores | 33.468 | 12.934 | **46.402** | (11.420) | **34.982** | 28,28% |
| **Total** | **116.196** | **16.112** | **132.308** | **(11.420)** | **120.888** | **97,71%** |

**Saldo em 31/08/2025 - Em R$ mil**

| Devedores | A vencer | Vencido | Total | (-) Provisão | Líquido da provisão | % sobre PL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Devedor 1 | 9.950 | - | **9.950** | - | **9.950** | 11,01% |
| Devedor 2 | 6.297 | - | **6.297** | - | **6.297** | 6,96% |
| Devedor 3 | 5.646 | - | **5.646** | - | **5.646** | 6,24% |
| Devedor 4 | 5.189 | - | **5.189** | - | **5.189** | 5,74% |
| Devedor 5 | 3.383 | - | **3.383** | - | **3.383** | 3,74% |
| Devedor 6 | 3.046 | - | **3.046** | - | **3.046** | 3,37% |
| Devedor 7 | 2.865 | - | **2.865** | - | **2.865** | 3,17% |
| Devedor 8 | 1.878 | - | **1.878** | - | **1.878** | 2,08% |
| Devedor 9 | 1.871 | - | **1.871** | - | **1.871** | 2,07% |
| Devedor 10 | 1.592 | - | **1.592** | - | **1.592** | 1,76% |
| Demais devedores | 17.748 | 9.480 | **27.228** | (5.172) | **22.056** | 24,40% |
| **Total** | **59.465** | **9.480** | **68.945** | **(5.172)** | **63.773** | **70,54%** |

## h) Garantias reais ou fidejussórias

As garantias reais e fidejussórias referente aos contratos de cessão das aquisições realizadas nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025 estão definidas nos respectivos contratos de cessão.

## i) Recompras de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, houve recompras de direitos creditórios pelo montante total de R$ 9.641 (nove milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais).

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, houve recompras de direitos creditórios pelo montante total de R$ 13.792 (treze milhões, setecentos e noventa e dois mil reais).

## j) Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, as taxas praticadas nas operações de aquisição de direitos creditórios estão assim apresentadas:

**Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:**

| Taxa mínima a.a. | Taxa média a.a. | Taxa máxima a.a. |
|---|---|---|
| 0,00% | 71,55% | 64,09% |

**Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:**

| Taxa mínima a.a. | Taxa média a.a. | Taxa máxima a.a. |
|---|---|---|
| 67,39% | 67,39% | 67,39% |

**k) Direitos creditórios a liquidar**

Os saldos registrados na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” correspondem a direitos creditórios liquidados em D+1, cuja liquidação financeira ocorrerá no primeiro dia útil subsequente à data-base.

**l) Outras receitas**

Em 31 de agosto de 2026 e de 2025, as receitas registradas na rubrica “Outras receitas operacionais”, nos montantes de R$ 148 e de R$ 1.188, correspondem a juros de prorrogação de direitos creditórios.

## 8. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

**a) Tipos de risco**

O Fundo pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira do Fundo e, por consequência, seu patrimônio estão sujeitos a riscos diversos, dentre os quais, exemplificativamente, os analisados abaixo.

Os principais riscos aos quais o Fundo está sujeito são:

- Efeitos da política econômica do Governo Federal;
- Flutuação de preços dos ativos;
- Descasamento de taxas de juros;
- Riscos externos;
- Risco de perdas patrimoniais;
- Risco de crédito dos devedores;
- Risco de concentração nas cedentes;
- Risco de concentração em ativos financeiros;
- Fatores macroeconômicos;
- Cobrança extrajudicial e judicial;
- Falta de liquidez dos ativos financeiros;
- Liquidação antecipada;

- Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo;
- Risco de liquidação das cotas do Fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios;
- Patrimônio líquido negativo;
- Liquidação do Fundo;
- Risco de redução da originação dos direitos creditórios;
- Risco de fungibilidade;
- Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios cedidos;
- Risco decorrente de falhas operacionais;
- Risco de pré-pagamento;
- Risco de governança;
- Precificação dos ativos;
- Risco legal;
- Bloqueio da conta de titularidade do Fundo;
- Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios;
- Títulos e documentos;
- Risco de irregularidades nos documentos comprobatórios dos direitos creditórios;
- Guarda da documentação;
- Riscos decorrentes da política de crédito adotada pela cedente;
- Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo;
- Vícios questionáveis;
- Verificação do lastro por amostragem;
- Risco de procedimentos de cobrança;
- Deterioração dos direitos creditórios;
- Inexistência de garantia de rentabilidade;
- Risco decorrente da relação comercial entre cedentes e devedores (sacados);
- Titularidade dos direitos creditórios;
- Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador;

- Riscos relacionados à aquisição de créditos performados de cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial;
- Risco de não performance dos direitos de crédito (a performar); e
- Outros riscos.

Informações complementares acerca dos riscos aos quais o Fundo está exposto estão disponíveis no regulamento vigente.

### b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários de perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora, por meio do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento das amortizações.

## 9. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor da cota, a rentabilidade e o patrimônio líquido médio nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025 estão demonstrados a seguir:

| | Subclasse de cotas subordinadas juniores | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período** | **Patrimônio líquido médio** | **Valor da cota** | **Rentabilidade acumulada % (i)** | ***Benchmark*** |
| Exercício findo em 31/08/2026 | 92.279 | 4.282,466216 | 24,95 | Não há |
| Exercício findo em 31/08/2025 | 86.649 | 3.945,772733 | 22,14 | |

| | Subclasse de cotas seniores | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período** | **Patrimônio líquido médio** | **Valor da cota** | **Rentabilidade acumulada % (i)** | ***Benchmark* - CDI + 4,0% a.a.** |
| Período de 16/06/2026 a 31/08/2026 | 10.053 | 1.037,312369 | 3,73 | 3,73 |
| Em 16/06/2026 (ii) | - | 1.000,000000 | - | - |

| | Subclasse de cotas seniores II | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período** | **Patrimônio líquido médio** | **Valor da cota** | **Rentabilidade acumulada % (i)** | ***Benchmark* - CDI + 3,90% a.a.** |
| Período de 07/07/2026 a 31/08/2026 | 9.966 | 1.026,602400 | 2,66 | 2,66 |
| Em 07/07/2026 (ii) | - | 1.000,000000 | - | - |

| | Subclasse de cotas seniores III | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Período** | **Patrimônio líquido médio** | **Valor da cota** | **Rentabilidade acumulada %** | ***Benchmark* - CDI + 3,90% a.a.** |
| Período de 07/08/2026 a 31/08/2026 | 5.008 | 1.010,749960 | 1,07 | 1,07 |
| Em 07/08/2026 (ii) | - | 1.000,000000 | - | - |

(i) Rentabilidade apurada desconsiderando os efeitos das amortizações.
(ii) Início da subclasse.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 10. Emissão, resgate e amortização das cotas

### a) Emissão

A Classe, constituída sob a forma de condomínio fechado e destinada a investidores profissionais, possui cotas da subclasse sênior e cotas subordinadas. As cotas da subclasse sênior podem ser divididas em séries e possuem prioridade de recebimento em relação às cotas subordinadas.

Novas emissões de cotas podem ser aprovadas em Assembleia Geral de Cotistas, que define a quantidade máxima e mínima, o valor da emissão e as demais características aplicáveis. A Administradora, em conjunto com a Gestora, também pode realizar novas emissões sem aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, observado o capital autorizado de R$ 1.000.000 (um bilhão de reais).

O valor de emissão de cada nova cota é determinado com base no valor contábil da respectiva cota na data da emissão. Os cotistas adimplentes possuem direito de preferência na subscrição de novas cotas, proporcionalmente às cotas detidas, observadas as condições de cada oferta. O direito de preferência pode ser cedido entre cotistas e, quando admitido na documentação da emissão e na regulamentação aplicável, a terceiros.

As integralizações são convertidas pelo valor da cota do próprio dia da efetiva disponibilização dos recursos ou ativos à Classe. A integralização pode ocorrer em moeda corrente nacional e, quando aplicável à respectiva subclasse e à documentação

da emissão, mediante entrega de direitos creditórios ou ativos admitidos.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, houve emissão de 9.958,566808 cotas seniores da 1ª série, no montante de R$ 9.962 (nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais), de 9.958,629043 cotas seniores da 2ª série, no montante de R$ 9.962 (nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais), e de 4.981 cotas seniores da 3ª série, no montante de R$ 4.981 (quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil reais). Não houve emissão de cotas subordinadas juniores.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, não houve emissão de cotas.

**b) Resgate**

Por ser constituída sob a forma de condomínio fechado, a Classe não admite resgate ordinário por solicitação do cotista. O resgate ocorre nas hipóteses de término do prazo de duração aplicável, liquidação antecipada ou deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, observadas as regras específicas das subclasses e séries. No encerramento, o valor de resgate corresponde ao valor da cota apurado no último dia do prazo aplicável e o pagamento ocorre em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes, sujeito a eventual postergação por questões operacionais devidamente comprovadas.

As cotas seniores possuem prioridade de recebimento em relação às cotas subordinadas. As cotas subordinadas não são passíveis de resgate por solicitação do cotista e seu principal somente é pago após a satisfação integral das obrigações das subclasses com preferência de recebimento.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, não houve resgate de cotas.

**c) Amortização**

As cotas seniores admitem amortizações extraordinárias, a critério da Gestora e independentemente de assembleia, bem como amortizações compulsórias destinadas ao ajuste do patrimônio líquido da Classe, inclusive para atendimento da razão de garantia e da alocação mínima em direitos creditórios. Para fins de amortização ou liquidação das cotas seniores, utiliza-se o valor da cota no fechamento do dia útil anterior ao pagamento.

As cotas subordinadas somente são amortizadas após a completa satisfação das cotas com preferência de recebimento. A Administradora pode realizar amortizações das cotas subordinadas, desde que haja excedente após o atendimento das subclasses superiores, inclusive para ajuste do patrimônio líquido, da razão de garantia ou da alocação mínima em direitos creditórios. Os pagamentos das cotas subordinadas são realizados em moeda corrente nacional e utilizam o valor unitário da cota vigente no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao pagamento.

No exercício findo em 31 de agosto de 2026, houve amortização de cotas subordinadas juniores no montante total de R$ 13.043 (treze milhões e quarenta e três mil reais). Não houve amortização de cotas seniores das 1ª, 2ª e 3ª séries.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, houve amortização de cotas subordinadas juniores no montante total de R$ 7.877 (sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil reais).

As demais condições relativas às emissões, aos resgates e às amortizações encontram-se descritas no regulamento vigente do Fundo e nos apêndices e suplementos aplicáveis às respectivas subclasses e séries de cotas.

## 11. Ambiente de negociação das cotas

As cotas da Classe podem ser negociadas no mercado secundário, de forma privada ou em mercado de balcão organizado, mediante comunicação prévia à Administradora e sua autorização expressa, condicionada ao atendimento das regras regulatórias e de elegibilidade. A transferência depende da apresentação da Solicitação de Transferência de Valores Mobiliários – STVM devidamente formalizada, dos comprovantes dos recolhimentos tributários aplicáveis e da documentação necessária à verificação, pela Administradora, das formalidades exigidas para a transferência de titularidade.

## 12. Custódia

Os títulos representativos dos direitos creditórios estão custodiados sob responsabilidade da Planner Corretora de Valores S.A., em conformidade com a legislação em vigor.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelas administradoras dos respectivos fundos, ou por terceiros por elas contratados.

## 13. Prestadores de serviços

| | |
|---|---|
| Administração: | Planner Corretora de Valores S.A. |
| Controladoria: | Planner Corretora de Valores S.A. |
| Escrituração: | Planner Corretora de Valores S.A. |
| Custódia: | Planner Corretora de Valores S.A. |
| Distribuição: | Planner Corretora de Valores S.A. |
| Gestão: | Redwood Administração de Recursos Ltda. |
| Consultoria: | Fratto Fomento Mercantil Ltda. |

## 14. Remuneração dos prestadores de serviços

**Taxa de administração:** Pelos serviços de administração, é devida uma remuneração fixa mensal, em conjunto com os serviços de controladoria, de R$ 18,46116 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos). O pagamento ocorre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço. O valor fixo é reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou índice que venha a substituí-lo, considerando como data-base de correção a data de início da Classe ou da subclasse em que a taxa tenha sido fixada.

**Taxa de gestão:** Pelos serviços de gestão, é devida uma remuneração fixa mensal de R$ 9,73108 (nove mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos). O pagamento ocorre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço. O valor fixo é reajustado anualmente pelo IPCA, ou índice que venha a substituí-lo, considerando como data-base de correção a data de início da Classe ou da subclasse em que a taxa tenha sido fixada.

**Taxa de consultoria:** Pelos serviços de consultoria especializada de crédito, é devida uma remuneração equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor de face dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo.

**Demais remunerações:** Pelos serviços de controladoria, é devida uma remuneração incluída na taxa de administração, cujo valor fixo mensal conjunto é de R$ 18,46116 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

Não são aplicáveis taxa de performance, taxa de entrada, taxa de saída, taxa de distribuição, taxa de registro dos direitos creditórios e taxa de agente de cobrança.

**Despesas apropriadas:**

As despesas relativas aos serviços mencionados anteriormente, reconhecidas nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, estão apresentadas a seguir:

| Despesa | Exercício findo em 31/08/2026 | Exercício findo em 31/08/2025 |
|---|---|---|
| Taxa de administração | (223) | (233) |
| Taxa de gestão | (118) | (107) |
| Taxa de custódia | (66) | (10) |
| Taxa de consultoria | (3.048) | - |

## 15. Classificação de risco

Nos termos do artigo 85, inciso IV, da Resolução CVM nº 175, compete à Gestora contratar terceiros devidamente habilitados e autorizados para a prestação do serviço de classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito, quando aplicável, observados os critérios previstos no artigo 95 da referida Resolução.

A contratação de agência de classificação de risco é facultativa, exceto nos casos de distribuição de cotas ao público em geral, hipótese em que, nos termos do artigo 13, inciso V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, a subclasse de cotas seniores deve ser objeto de classificação de risco por agência registrada na CVM.

Considerando que o Fundo é constituído por classe única, destinada exclusivamente a investidores profissionais, suas cotas não estão sujeitas à classificação de risco, ficando dispensada a contratação desse serviço.

## 16. Demandas judiciais

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, a Administração não tomou conhecimento de demandas judiciais envolvendo o Fundo ou sua Classe.

## 17. Tributação

### a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate das cotas, com aplicação das seguintes alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;

(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;

(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; ou

(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754, que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimento, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(i) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

(ii) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estão sujeitos à tributação periódica prevista no último dia dos meses de maio e novembro.

Os fundos de investimento que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliários (“FII”), fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimento em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimento de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficam sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

Os fundos sujeitos a regulamentação específica, tais como fundos de investimento

imobiliário, fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, fundos de infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

### b. IOF

**Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

**Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em aplicações em FIDC**

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

## 18. Encargos debitados à Classe

Os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025 estão demonstrados a seguir:

| | Exercício findo em 31/08/2026 | Encargos % s/ PL médio | Exercício findo em 31/08/2025 | Encargos % s/ PL médio |
|---|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido médio** | **96.393** | | **86.649** | |
| **Despesas** | **(3.636)** | **(3,78)** | **(3.099)** | **(3,58)** |
| Taxa de administração | (223) | (0,23) | (233) | (0,27) |
| Taxa de gestão | (118) | (0,12) | (107) | (0,12) |
| Taxa de custódia | (66) | (0,07) | (10) | (0,01) |
| Taxa de consultoria | (3.048) | (3,16) | - | - |
| Taxa de fiscalização CVM | (26) | (0,03) | (15) | (0,02) |
| Taxa de publicação - ANBIMA | (18) | (0,02) | (5) | (0,01) |
| Despesas do sistema financeiro | (27) | (0,03) | (26) | (0,03) |
| Despesas com honorários de auditoria | (20) | (0,02) | - | - |
| Despesas com serviços técnicos | - | - | (2.674) | (3,09) |
| Despesas cartorárias | (5) | (0,01) | - | - |
| Despesas diversas | (85) | (0,09) | (29) | (0,03) |

## 19. Operações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas realizadas nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025 estão demonstradas a seguir:

**Transações realizadas no exercício findo em 31/08/2026**

| Natureza | Saldo a pagar | Despesas | Relacionamento |
|---|---|---|---|
| Taxa de administração | 19 | (223) | Administração |
| Taxa de gestão | 10 | (118) | Gestão |
| Taxa de custódia | 2 | (66) | Custódia |
| Taxa de consultoria | 299 | (3.048) | Consultoria especializada |
| **Total** | **330** | **(3.455)** | |

**Transações realizadas no exercício findo em 31/08/2025**

| Natureza | Saldo a pagar | Despesas | Relacionamento |
|---|---|---|---|
| Taxa de administração | 18 | (233) | Administração |
| Taxa de gestão | 10 | (107) | Gestão |
| Taxa de custódia | 2 | (10) | Custódia |
| **Total** | **30** | **(350)** | |

## 20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de agosto de 2026 e de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes, relacionados aos fundos de investimento por ela administrados, distintos dos serviços de auditoria externa. A política adotada observa os princípios que preservam a independência do auditor, segundo os quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, exercer funções gerenciais em seu cliente ou promover os interesses deste.

## 21. Política de divulgação das informações

A comunicação com os cotistas é realizada, preferencialmente, por meio eletrônico, mediante envio de mensagens ao endereço de e-mail cadastrado. Quando necessária manifestação dos cotistas, a Administradora disponibiliza plataforma eletrônica de votação ou formulário eletrônico, mantendo as manifestações arquivadas em conformidade com a regulamentação aplicável.

Os cotistas são responsáveis por manter seus dados cadastrais atualizados. A Administradora pode utilizar correspondência física ou outros meios admitidos pela legislação e regulamentação, a seu critério ou quando exigido, para assegurar a efetiva ciência dos cotistas.

## 22. Assembleias de Cotistas e alterações do regulamento

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas – 17 de dezembro de 2025

Por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FRATTO, realizada em 17 de dezembro de 2025, com a presença do cotista representando 100% das cotas emitidas, foi aprovada a amortização extraordinária da Classe Única do Fundo no valor bruto de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Na mesma ocasião, os cotistas autorizaram a PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., na qualidade de Administradora, a adotar todas as medidas necessárias para a implementação e formalização da deliberação aprovada. A matéria foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas ou restrições.

### Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas – 1º de junho de 2026

Por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FRATTO, realizada em 1º de junho de 2026, com a presença do cotista representando 100% das cotas emitidas, foi aprovada a amortização extraordinária da Classe Única do Fundo no valor líquido de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Adicionalmente, os cotistas autorizaram a PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., na qualidade de Administradora, a adotar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento das deliberações aprovadas. A matéria foi aprovada por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

### Ato Conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais – 3 de julho de 2026

Por meio de Ato Conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais, firmado em 3 de julho de 2026, a Administradora e a Gestora aprovaram a 1ª emissão da 2ª série de cotas da subclasse sênior do Fundo, por meio de oferta pública submetida ao rito automático de registro e destinada exclusivamente a investidores profissionais.

A oferta compreendeu 10.000 (dez mil) cotas, com valor unitário inicial de R$ 1 (mil reais) e montante total de R$ 10.000 (dez milhões de reais), sob regime de melhores esforços. O prazo de colocação é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data de registro junto à CVM, não há carência inicial e o saldo não colocado é automaticamente cancelado ao término do prazo da oferta. A subclasse possui prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses contados do primeiro aporte e rentabilidade-alvo de 100% (cem por cento) do CDI acrescida de *spread* de 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento) ao ano. São admitidas amortizações extraordinárias, a critério da Gestora e independentemente de assembleia, e amortizações compulsórias para ajuste do patrimônio líquido, da razão de garantia ou da alocação mínima em direitos creditórios.

## Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas – 26 de junho de 2026

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 26 de junho de 2026, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) exclusão do critério de elegibilidade que vedava a aquisição de direitos creditórios de devedores que apresentassem qualquer valor em atraso há mais de 30 (trinta) dias corridos na data de aquisição;

(ii) alteração do prazo médio máximo de vencimento dos direitos creditórios de 180 (cento e oitenta) dias para 366 (trezentos e sessenta e seis) dias contados da data de aquisição;

(iii) consolidação do regulamento e do anexo descritivo de Classe; e

(iv) autorização à Administradora para adotar as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por 100% (cem por cento) das cotas presentes e aptas a votar, sem ressalvas ou restrições.

## Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas – 10 de junho de 2026

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 10 de junho de 2026, foram deliberadas as seguintes matérias:

(i) alteração do Regulamento para inclusão das previsões necessárias à criação de novas subclasses e dos respectivos apêndices;

(ii) criação da subclasse sênior e aprovação da 1ª oferta de cotas dessa subclasse, por meio do rito automático de distribuição e destinada a investidores qualificados;

(iii) conversão da totalidade das cotas então existentes em cotas da subclasse subordinada, preservadas as condições originais previstas no respectivo apêndice; e

(iv) autorização à Administradora para adotar as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações e consolidar o novo Regulamento.

Todas as matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas por 100% (cem por cento) das cotas presentes e aptas a votar, sem ressalvas ou restrições.

### Ato Conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais – 5 de agosto de 2026

Por meio de Ato Conjunto dos Prestadores de Serviços Essenciais, firmado em 5 de agosto de 2026, a PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., na qualidade de Administradora, e a REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., na qualidade de Gestora, aprovaram a 1ª emissão da 3ª série de cotas da subclasse sênior do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FRATTO, por meio de oferta pública submetida ao rito automático de registro e destinada exclusivamente a investidores profissionais.

A oferta compreendeu 5.000 (cinco mil) cotas, com valor unitário inicial de R$ 1.000,00 (mil reais) e montante total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sob regime de melhores esforços. O prazo de colocação é de até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data de registro junto à CVM, não há carência inicial e o saldo não colocado é automaticamente cancelado ao término do prazo da oferta. A subclasse possui prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses contados do primeiro aporte e rentabilidade-alvo de 100% (cem por cento) do CDI acrescida de spread de 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento) ao ano. Não há amortizações programadas, sendo admitidas amortizações a critério da Gestora, independentemente de assembleia, para atendimento da razão de garantia e da alocação mínima em direitos creditórios.

### Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas – 11 de agosto de 2026

Por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FRATTO, realizada em 11 de agosto de 2026, com a presença de cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas, foi aprovada a amortização extraordinária da Subclasse Subordinada do Fundo no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser realizada em até 2 (dois) dias úteis contados da data da assembleia. Adicionalmente, os cotistas autorizaram a PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., na qualidade de Administradora, a adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das deliberações aprovadas. A matéria foi aprovada por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

## 23. Fatos relevantes

### Fato relevante – 3 de julho de 2026

Em 3 de julho de 2026, a Administradora comunicou ao mercado a realização da 1ª emissão da 2ª série de cotas da subclasse sênior, destinada exclusivamente a investidores profissionais e distribuída por meio de oferta pública submetida ao rito automático de registro. A oferta compreendeu 10.000 (dez mil) cotas, com valor unitário inicial de R$ 1 (mil reais) e montante total de R$ 10.000 (dez milhões de reais), sem possibilidade de lote adicional ou suplementar. Por ser destinada a investidores profissionais, a oferta foi dispensada da divulgação de prospecto e lâmina e não foi objeto de análise prévia pela CVM.

## 24. Eventos subsequentes

Até a data de emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar significativamente a situação patrimonial, econômica e financeira apresentada nas demonstrações contábeis.

**Diretora e Contadora**

Em atendimento às disposições regulatórias aplicáveis, as demonstrações contábeis do Fundo são de responsabilidade da Administradora, sendo identificados os seguintes responsáveis técnicos:

**Diretora responsável pela Administração do Fundo:**
**Nome:** Claudia Siola Cianfarani
**Cargo:** Diretora responsável perante a CVM

**Contadora responsável do Fundo:**
**Nome:** Dolores Aparecida de Faria Oliveira
**Cargo:** Contadora
**CRC:** 1SP 164555/O-2